



Publicação no quadro de avisos da
CMMF no período de 20/09/24
a 20/10/24
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.746, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, nos termos do VI do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 13.911,78 m², localizada no Distrito de Victor Hugo - Marechal Floriano/ES, limitando-se ao leste com Elza Cosmo da Silva, a Norte e Oeste com terras de Bruno Cosmo Gilles, ao Sul com terras de Ivanildo Isaias Uliana, conforme (Anexo I).

Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que **DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de setembro de 2024

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Presidente da CMMF

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.746/2024 em 20/09/2024

Presidência

Projeto de Lei nº. 063/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponto	Azimute	Distância	E(m)	N(m)
24 - 23	72°12'18"	40,152	304.001,003	7.740.298,281
23 - 10	158°46'09"	60,208	304.022,806	7.740.242,159
10 - 9	247°55'44"	35,073	303.990,303	7.740.228,980
9 - 8	261°08'46"	135,419	303.856,498	7.740.208,137
8 - 7	260°46'15"	122,044	303.736,034	7.740.188,563
7 - 6	21°01'42"	17,409	303.742,281	7.740.204,813
6 - 5	15°55'08"	46,461	303.755,024	7.740.249,492
5 - 4	99°39'12"	18,248	303.773,014	7.740.246,432
4 - 3	94°17'55"	33,260	303.806,180	7.740.243,939
3 - 2	89°25'10"	27,239	303.833,418	7.740.244,215
2 - 1	72°01'14"	19,535	303.851,999	7.740.250,245
1 - 25	72°15'35"	83,990	303.931,995	7.740.275,837
25 - 24	71°42'33"	32,415	303.962,772	7.740.286,010

Imóvel : **IMÓVEL RURAL**
Município : **MARECHAL FLORIANO - ES**
Comarca : **MARECHAL FLORIANO - ES**
Proprietário : **MIRIAM COSMO KIEFER DANIEL**
Área Total : **13.911,78 m²**


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Presidente da CMMF

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2746/2024 em 20/09/2024

Presidente

Projeto de Lei nº. 063/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior